



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 330/87

Concede aumento de vencimento, ao Pessoal em Regime Estatutário Efetivos, Cargo Isolado, Pro<sup>o</sup>vimento em Comissão, função gratificada e CLT, com base na Lei nº 341/85. Revoga o Decreto nº 328 de 01/09/87.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 341/85 de 13 de novembro de 1.985.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os vencimentos dos funcionários Municipais, a partir de 1º de setembro de 1.987 em:

#### I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Escriturário ..... Cz\$- 16.236,00 -

#### II - CARGOS DE PROVIMENTO CLT

Técnico em Contabilidade ..... Cz\$- 29.880,00 -

Auxiliar em Contabilidade ..... Cz\$- 16.236,00 -

Tesoureiro ..... Cz\$- 19.660,00 -

Assistente Administrativo ..... Cz\$- 17.889,00 -

Chefe do Serviço Rodoviário ..... Cz\$- 20.910,00 -

Chefe dos Serviços Urbanos ..... Cz\$- 13.778,00 -

Chefe do Britador ..... (VAC) ..... Cz\$- ---

Chefe de Cad. Trib. Fisc. ..... Cz\$- 9.697,00 -

Chefe do Terminal Rod. .... Cz\$- 6.161,00 -

Chefe de Compras ..... Cz\$- 20.910,00 -

Chefe Div. Mun. Esportes ..... Cz\$- 17.889,00 -

Pedreiro ..... Cz\$- 5.728,00 -

Mecânico ..... Cz\$- 10.135,00 -

Patroleiro, Tratorista, Op. Máq. .... Cz\$- 7.198,00 -

PUBLICADO  
23 Set. 87  
EPLD GMS

Este documento foi assinado pelo Prefeito Municipal de Marmeleiro.  
Secretário



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| Motorista .....                    | Cz\$- 6.128,00/  |
| Escrivário Nível I .....           | Cz\$- 5.780,00/  |
| Escrivário Nível II .....          | Cz\$- 7.223,00/  |
| Identificação .....                | Cz\$- 11.513,00/ |
| Bibliotecária .....                | Cz\$- 5.780,00/  |
| Serventes .....                    | Cz\$- 3.985,00/  |
| Vigia .....                        | Cz\$- 4.037,00/  |
| Médico .....                       | Cz\$- 30.000,00/ |
| Odontólogo .....                   | Cz\$- 27.000,00/ |
| Enfermeiro .....                   | Cz\$- 22.000,00/ |
| Aux. Enf. Geral .....              | Cz\$- 2.989,00/  |
| Telefonista .....                  | Cz\$- 2.989,00/  |
| Merendeira .....                   | Cz\$- 2.989,00/  |
| Zeladora .....                     | Cz\$- 2.989,00/  |
| Professor da Banda Municipal ..... | Cz\$- 3.000,00/  |
| Professor de Educação Física ..... | Cz\$- 4.000,00/  |

### III - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| Secretário ..... | Cz\$- 20.170,00 |
|------------------|-----------------|

### IV - FUNÇÃO GRATIFICADA INCRA

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| Função Gratificada INCRA ..... | Cz\$- 1.496,00 |
|--------------------------------|----------------|

Art. 2º- Fica revogado o Decreto nº 328 de 01/09/87.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos vinte e três dias do mês de setembro de 1987.

DIC. CRISTAL LTDA.  
 Fone 315 - 1774  
 10 - Fone 357  
 7 - Damb...  
 13 - Marmeleiro - Paraná

**PUBLICADO**  
 em 23 / set / 87  
 Carlos Garcia

Juvenal Chetino  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Este Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município de Marmeleiro em 23/09/87